



Sindicato dos Oficiais de Justiça

## TRIBUNAIS REABREM COM MENOS MEIOS

Com algum sensacionalismo o Ministério da Justiça, através da Portaria nº 874/2008 de 14 de Agosto, reafirmou medidas de urgência para proceder à recuperação dos muitos milhares de processos, existentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Ultrapassada a fase inicial de vigência da reforma do contencioso administrativo, o Governo declarou agora instalado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro e criados 5 Juízos liquidatários.

O Ministério da Justiça poderia ter-se bastado por essa acção de natureza política mas, mais uma vez, tratou de desconsiderar a verdade, afirmando publicamente investimentos que não correspondem minimamente à realidade.

Afirmar “medidas de urgência que duplicarão o número de magistrados... bem como de funcionários judiciais afectos a estes processos que resultarão, inevitavelmente, numa maior celeridade para os contribuintes que tenham diferendos fiscais com o Estado” é faltar à verdade. Observemos os factos:

- a) A Portaria nº 2-A/2004 de 05 de Janeiro define os quadros dos Tribunais Administrativos e Fiscais. O número de lugares de Oficiais de Justiça aí descritos é de 250;
- b) A Portaria nº 2-B/2004 define o número Magistrados a preencher na **fase inicial da vigência da reforma** do contencioso administrativo;
- c) A Portaria agora publicada reajusta os quadros das secretarias fixando em 255 os lugares de Oficial de Justiça;
- d) Em 2004 os quadros estavam dimensionados para 250 Oficiais de Justiça e actualmente, foram reajustados e aumentados “significativamente” para 255;
- e) Daqui resulta claramente que, tendo sido agora criados um novo Tribunal e mais 5 juízos Liquidatários, o grande reforço dos quadros com a portaria agora publicada foi de 5 (!!!?) Oficiais de Justiça;
- f) Mas, o aumento foi na verdade de 3 funcionários, porque foram retirados dois administrativos do quadro do TAF de Viseu, sendo as suas funções agora desempenhadas por Oficiais de Justiça.
- g) O aumento real, considerando que foi criado 1 Tribunal e 5 Juízos, é negativo.

Assim, o Quadro dos Tribunais tem sido reiteradamente reduzido. As alterações legislativas são uma constante e exigiam uma formação que, não existe. As condições de trabalho em alguns tribunais rivalizam, com as de países do terceiro mundo. O reconhecimento da especificidade do trabalho não está feito.

Perante esta imagem real, conhecida dos operadores judiciários, entende este Sindicato reafirmar que é necessária, uma política de verdade e que, o **Ministério da Justiça deve apresentar verdadeiras “medidas de urgência”** para a Justiça seja efectivamente uma realidade.

Lisboa, 01 de Setembro de 2008